



28.03.10
Expedita M. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3642, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre criação de programas de informações sobre Neurofibromatose no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados, no Município de Juazeiro do Norte, Programas de Informações sobre a Neurofibromatose.

Art. 2º - Os programas deverão ser amplamente divulgados em órgãos públicos, escolas e similares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE